



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, conforme artigo 310, insiso IV, do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 3.989/2019, que « Dispõe sobre viagens e concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências ».

**Emenda Modificativa nº 01:** O art. 26 passa a ter a seguinte redação: Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de contenção de despesas por parte do município, no propósito de quitar os vencimentos, bem como o décimo terceiro salário dos servidores públicos, neste final de ano e, diante da inércia do estado para com os municípios mineiros, esta emenda solucionaria, em parte, a contenção de gastos ainda para este ano.

Câmara Municipal de Muzambinho-MG, 16 de setembro de 2019

  
Mário Donizetti Menezes/Vereador

  
Carlos Herbert Salomão/Vereador

  
Francisco Márcio Martins de Oliveira/Vereador

  
João Batista Vasconcelos/Vereador

  
Vicente Cardoso dos Santos Junior/Vereador



Rua Cel. Francisco Navarro, 233 - Centro CEP 37890-000

PABX: (35) 3571-1301 FAX: 3571-1302

Muzambinho - Minas Gerais

1

MARCOS VINÍCIUS MELLO RIBEIRO

ASSESSOR DO LEGISLATIVO

Câmara Mun. de Muzambinho - 112